

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPPEX

Edital Proppex nº 003/2017 Prêmio Galo De Gala

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPPEX, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público aos interessados os prazos e procedimentos para inscrição no PRÊMIO GALO DE GALA:

1. DO PRÉMIO:

- 1.1. O Prêmio Galo de Gala será realizado no período de 15 de fevereiro de 2017 a 01 de junho de 2017.
- 1.2. A Prêmio Galo de Gala é um projeto interdisciplinar do Curso de Comunicação Social Publicidade e Propaganda do Centro Universitário de Brusque UNIFEBE, e tem por finalidade incentivar a elaboração de curtas-metragens pelos alunos da UNIFEBE através do aprimoramento estético e narrativo.

2. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deve ser entregue no período de 15 a 19 de maio de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 22h, na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão PROPPEX, localizada na sala 12, Piso térreo do Bloco C.
- **2.2.** Podem se inscrever grupos de até 06 (seis) alunos regularmente matriculados no Curso de Comunicação Social Publicidade e Propaganda do Centro Universitário de Brusque UNIFEBE, de acordo com os projetos interdisciplinares da 1ª, 3ª, 5ª e 7ª Fases do Curso de Comunicação Social Publicidade e Propaganda.
- **2.3.** A homologação das inscrições será publicada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão PROPPEX no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br no dia **22 de maio de 2017** (segunda-feira).





Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPPEX

3. DA BANCA AVALIADORA

- **3.1.** A Banca Avaliadora será formada por profissionais convidados do mercado artístico e audiovisual, por meio de ato da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão PROPPEX.
- **3.2.** São atribuições da Banca Avaliadora a verificação dos curtas-metragens para classificação ou desclassificação.
- 3.3. As decisões da Banca Avaliadora serão irrevogáveis, não cabendo recurso.
- 3.4. A Banca Avaliadora desclassificará os trabalhos que:
- I estejam em desacordo com as normas deste Edital;
- II estimulem a discriminação de qualquer ordem;
- III façam menção ao sexo explícito, pornografia ou atentado ao pudor;
- IV que sejam ofensivos às imagens públicas, crenças religiosas, a moral ou aos bons costumes.

4. DOS CURTAS METRAGENS E DOS RESULTADOS

- **4.1.** Os curtas-metragens devem ser entregues em mídia CD ou DVD, nas extensões AVI, MP4 ou MKV, acompanhados de roteiro em PDF, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão PROPPEX até o dia 19 de maio de 2017 (sexta-feira).
- **4.2.** O curta-metragem deverá apresentar 5 (cinco) minutos de filme corrido e até 2 (dois) minutos para vinheta de abertura e créditos, totalizando um máximo de 7 (sete) minutos.
- 4.3. A divulgação dos curtas-metragens selecionados para o evento Galo de Gala será feita no endereço eletrônico da UNIFEBE no dia 24 de maio de 2017 (quarta-feira), com indicação para as seguintes categorias:



Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPPEX

- I. Melhor Filme;
- II. Melhor Direção de Arte;
- III. Melhor Roteiro;
- IV. Melhor Fotografia;
- V. Relevância Social;
- VI. Melhor Elenco;
- VII. Melhor Trilha Sonora;
- VIII. Melhor Edição;
 - IX. Melhor Direção;
 - X. Melhor Figurino e Maquiagem;
 - XI. Melhor Videografismo.
- **4.4.** Os candidatos deverão arcar com todos os custos decorrentes de sua produção e participação.
- **4.5.** Fica a UNIFEBE/FEBE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus em relação a Direito Autoral decorrente do não cumprimento da Lei nº 9.610/98.

5. DA PREMIAÇÃO

- **5.1.** Os vencedores de cada categoria receberão 01 (um) troféu, intitulado GALITO, e certificado de premiação.
- **5.2.** Todos os selecionados, que apresentarem seus trabalhos, receberão certificados de participação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1.** Ao participar do presente Prêmio, o inscrito declara, ainda que tacitamente, concordar com todas as regras do presente Edital e de outras determinações e orientações da organização do evento.
- **6.2.** As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão PROPPEX, pelo e-mail



Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPPEX

extensao@unifebe.edu.br, ou pelos telefones (47) 3211-7221 e (47) 3211-7207.

6.3. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-PROPPEX.

Brusque, 15 de fevereiro de 2017.

Prof.ª Édinéia Péreira de Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPPEX

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - Prêmio Galo de Gala

∷
GEN
⋖
METR
_
CURTA
8
2
5
TH

CATEGORIAS

Categoria	Indicados	Telefone	E-mail	Data de Nascimento	RG	CPF
Melhor Roteiro (até 2 indicados)			And the second s			
Melhor Fotografia (até 2 indicados)						
Melhor Atuação (1 indicado)						
Melhor Trilha Sonora (1 indicado)						
Melhor Edição (1 indicado)						
Melhor Direção (1 indicado)						
Melhor Figurino e Maquiagem (até 2						
indicados)						
Melhores Efeitos Especiais (até 2						.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
indicados)						
Melhor Videografismo (até 2 indicados)						

Autorização de Veiculação

Nós, autores do curta-metragem inscrito no Prêmio Galo de Gala, cedemos gratuitamente, sem ônus de qualquer natureza, o direito ao uso de nossa imagem em qualquer forma de divulgação de caráter educacional e técnico ao Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE.

de 2017
de
Brusque,

Assinatura

D